Resolução nº 003/2013

MODIFICA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº 003/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica modificado o Parágrafo único do Art. 230, da Resolução nº 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 230 -

Parágrafo único - O Prefeito deverá responder às informações, observando o prazo de dez (10) dias, sob pena de incorrer na sanção prevista pelo art. 57, inc. III, da Lei Orgânica do Município, e consoante o art. 221 deste Regimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias Brejetuba/ES, 06 de Agosto de 2013.

ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON

Presidente da Câmara